



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

#### Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Daniel Menezes de Souza

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

### Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

### Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemère Pereira Escala de Souza

### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrucci Palagar

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



### DECRETO MUNICIPAL N º 5045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÓE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistente devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar processados conforme exposto nos considerando anteriores;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder os cancelamentos de todos os empenhos processados inscritos em Restos a Pagar no valor de R\$ 1.652.376,97 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE  
**SÃO FIDÉLIS****GABINETE  
DO PREFEITO****ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**

ANO	EMPENHÓ	FORNECEDOR	(P) PROCESSADO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2022	00708	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	P	103,53	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00227	FOLHA DE PAGAMENTO	P	400,00	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00266	INSTITUTO NACIONAL DO SUGURO SOCIAL - INSS	P	1.838,46	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00409	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	P	3.000,00	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00568	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUTO SOCIAL - INSS	P	2.491,43	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00959	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	P	5.598,96	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	01044	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	P	7.697,44	TARIFA PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	02536	FOLHA DE PAGAMENTO	P	887,76	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	02624	OI S/A	P	123,28	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00030	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	P	483,95	TARIFA PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00064	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	P	115,18	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00073	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	P	447,83	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00086	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	P	289,86	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00098	COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	P	12.177,64	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	00028	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	P	151,08	TARIFA PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2024	00054	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	P	392,87	TARIFA PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2024	00058	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	P	2.117,34	INCLUIDA EM PARCELAMENTO
2024	00534	CARLOS VINYNNYCIUS DA SILVA CODEÇO GUIMARAES	P	2.000,00	ADIANTAMENTO NÃO PAGO
2024	00957	FUNDO DE PREVIDENCIA DE SÃO FIDÉLIS	P	51,25	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2024	01387	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	P	1.592,48	INCLUIDA EM PARCELAMENTO
2024	01408	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	P	3.008,50	INCLUIDA EM PARCELAMENTO
2024	01520	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	P	5.590,23	INCLUIDA EM PARCELAMENTO
2024	01552	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	P	13.351,13	INCLUIDA EM PARCELAMENTO
2024	01558	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	P	23.898,82	INCLUIDA EM PARCELAMENTO
2024	01560	RIO+ SANEAMENTO BL3 S/A	P	12.176,12	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2024	01746	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	P	2.420,37	INCLUIDA EM PARCELAMENTO
2024	00029	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	P	5.886,27	INCLUIDA EM PARCELAMENTO
2024	00034	RIO+ SANEAMENTO BL3 S/A	P	785,05	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2024	00118	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	P	2.386,49	INCLUIDA EM PARCELAMENTO
2024	00390	BANCO DO BRASIL S/A	P	359,50	TARIFA PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2024	00046	BANCO DO BRASIL,S/A	P	3,40	TARIFA PROCESSADA EM DUPLICIDADE
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 111.826,22</b>	

São Fidélis/RJ, 29 de dezembro de 2025.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**SÃO FIDÉLIS****GABINETE  
DO PREFEITO**ANEXO IIFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS

ANO	EMPENHÓ	FORNECEDOR	(P) PROCESSADO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2022	01233	DIÁRIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	220,00	VIAGEM NÃO REALIZADA
2023	01450	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL	P	2.856,83	ANULAR CONF, OFÍCIO 301/2024
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.076,83</b>	

São Fidélis/RJ, 29 de dezembro de 2025.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito MunicipalPREFEITURA DE  
**SÃO FIDÉLIS****GABINETE  
DO PREFEITO**ANEXO IIFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS

ANO	EMPENHÓ	FORNECEDOR	(P) PROCESSADO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2022	01233	DIÁRIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	220,00	VIAGEM NÃO REALIZADA
2023	01450	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL	P	2.856,83	ANULAR CONF, OFÍCIO 301/2024
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.076,83</b>	

São Fidélis/RJ, 29 de dezembro de 2025.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**SÃO FIDÉLIS****GABINETE  
DO PREFEITO****ANEXO III  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS**

ANO	EMPENHÓ	FORNECEDOR	(P) PROCESSADO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2023	04059	VALE REFEIÇÃO - PMSF	P	8.360,70	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	04060	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FIDÉLIS	P	159.044,66	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	04061	FOLHA DE PAGAMENTO	P	343.432,64	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	04074	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FIDÉLIS	P	73.080,35	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	04077	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FIDÉLIS	P	30.707,12	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	04088	FOLHA DE PAGAMENTO	P	895,40	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	04123	VALE REFEIÇÃO - PMSF	P	1.813,50	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	04124	FOLHA DE PAGAMENTO	P	26.788,77	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	04141	FOLHA DE PAGAMENTO	P	543.532,92	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	04146	FOLHA DE PAGAMENTO	P	89.682,61	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2023	04148	FOLHA DE PAGAMENTO	P	54.763,08	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2024	00440	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	P	0,29	PROCESSADA EM DUPLICIDADE
2024	01101	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	P	25.011,88	INCLUIDA EM PARCELAMENTO.
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.357.113,92</b>	

São Fidélis/RJ, 29 de dezembro de 2025.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito MunicipalPREFEITURA DE  
**SÃO FIDÉLIS****GABINETE  
DO PREFEITO****ANEXO IV  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FIDÉLIS**

ANO	EMPENHÓ	FORNECEDOR	(P) PROCESSADO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2023	00045	DIÁRIAS IGDM- BOLSA FAMÍLIA	P	360,00	VIAGEM NÃO REALIZADA
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 360,00</b>	

São Fidélis/RJ, 29 de dezembro de 2025.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SÃO FIDÉLIS**

GABINETE  
DO PREFEITO



PREFEITURA DE  
**SÃO FIDÉLIS**

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORATARIA N° 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026, a Sra. Flávia Garnier Rodrigues, CPF 079.587.027-28, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Fazenda - SEMFA, Ref. DAS I, Anexo 1, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012, pelo qual respondia sem ônus.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA N° 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar, retroativo ao dia 1º de dezembro de 2025, a Portaria nº 404, de 25 de fevereiro de 2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**PORATARIA N° 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026, o Sr. Evandro Riquete Garcez, CPF 054.080.727-38, para responder interinamente sem ônus pelo Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Fazenda - SEMFA, Ref. DAS I, Anexo 1, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

**José William Ribeiro de Oliveira**  
Prefeito Municipal

